

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO VALE DOS CANYONS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Vale dos Canyons, município de Mampituba.

Art. 2º - O concurso de Escolha das Soberanas do Vale dos Canyons tem por objetivo escolher três (03) mampitubenses para representar o município de Mampituba por ocasião dos eventos que vierem acontecer no decorrer do período, conforme o regulamento.

Art. 3º - O concurso será coordenado pela Comissão Organizadora da escolha das Soberanas. Ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2022, em evento específico para escolha.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas pela equipe da Assessoria de Comunicação na Prefeitura Municipal de Mampituba, ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Mampituba (<http://www.mampituba.rs.gov.br/>), entre os dias 13 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 5º - No ato da inscrição a equipe deverá preencher os seguintes documentos, caso a inscrição seja realizada via site, é necessário que a candidata realiza a entrega do termo de responsabilidade e termo de compromisso, devidamente assinados, no setor de Assessoria de Comunicação na Prefeitura Municipal de Mampituba, até o último dia de inscrição.

1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;
2. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo IV;
3. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art.6º - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

1. Residir no município;
2. Ter idade mínima de quatorze (14) anos completos, (ou completar até a data da escolha e máxima de vinte e quatro (24) anos de idade;
3. Ter escolaridade mínima de ou estar cursando o Ensino Fundamental;
4. Ter disponibilidade de horários para cumprir as obrigações inerentes ao cargo, tais como participar das atividades e eventos que ocorrerem em função do município.

5. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela administração, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ela expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV – CONCURSO

Art. 7º - As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como, ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e desfiles.

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

Art. 8º - As candidatas serão submetidas a um processo de avaliação quanto a conhecimento relativo ao município, postura, desenvoltura, simpatia e elegância.

Art. 9º - Serão consideradas eleitas Soberanas do Vale dos Canyons as três candidatas que obtiverem as maiores pontuação ao total das etapas seguintes:

1. **Prova teórica**- prova escrita com dez (10) questões relativas ao município de Mampituba, história, cultura e informações gerais, com peso de 70%. No dia 10 de janeiro de 2022, às 14 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Sendo avaliada e aplicada pela comissão organizadora.
2. **Entrevista**- realizada pelos jurados indicados para este fim, no dia 10 de janeiro de 2022 às 15h30min. Nesta etapa serão avaliados, desenvoltura, simpatia, conhecimento e postura, com peso de 30%.

CAPÍTULO VI –SOBERANAS DO VALE DOS CANYONS

10º - A eleita deverá, a partir do momento de sua escolha, estar à disposição da Comissão Organizadora, sempre que for requisitada, inclusive para cumprir compromissos fora do município. Sendo pelo período de dois (2) anos, 2022 e 2023.

Art. 11º - Caso alguma das candidatas eleitas não estiver de acordo com as normas estabelecidas, que incluem visitas em empresas, prefeituras, rádios, jornais e demais eventos, será automaticamente desclassificada, assumindo a próxima com maior pontuação. Pedidos de dispensa serão analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - As candidatas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação.

CAPÍTULO VII – COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º - A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do concurso, que será formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar, sendo composta de três (3) a cinco (5) pessoas.

Art. 14º - Instalados os trabalhos da Comissão Julgadora, seus membros elegerão entre si, um presidente e um secretário que coordenarão os trabalhos.

Art. 15º - Esta Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e mantê-los em absoluto sigilo até a divulgação dos resultados.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

. §2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

§3º. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação.

Art. 16º - O jurado não poderá ter parentesco com as candidatas.

CAPÍTULO VIII – TRAJES

Art. 17º - Na manhã da entrevista, a candidata deverá apresentar-se usando traje social. Nesta ocasião, cabelo e maquiagem (leve) - e caso opte por realizar - são por conta da candidata.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18º - A partir da escolha, o município oferecerá para as Soberanas traje típico característico da função.

Art. 20º - As despesas das atividades pertinentes a função de Soberana serão por conta do município. Sendo que o município não se responsabiliza por nenhuma despesa que tenha sido efetuada sem sua expressa autorização.

Art. 21º - As Soberanas permanecerão na função por dois (2) anos, sendo os anos de 2022 e 2023.

Art. 22º - Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Art. 23º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 24º - As três soberanas, eleitas, ganharam um voo de balão como forma de agradecimento.

ANEXOS: I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

1. Inscrições: de 13 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, com a comissão organizadora;

2. Etapas:

a) Prova teórica escrita, dia 10 de janeiro de 2022, 14 horas.

b) Entrevista, dia 10 de janeiro de 2022, a partir das 15h30.

3. Divulgação dos resultados: dia 11 de janeiro de 2022, após a finalização das etapas e apuração.

III - FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome _____ completo:

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____ RG:

Nome _____ do
pai: _____

Nome _____ da _____ mãe:

Endereço _____ residencial:

Telefones _____ para _____ contato: _____

E-mail: _____

Trabalha () Sim () Não - Local/Função

Escola/série _____ em _____ que estuda:

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Vale dos Canyons, e manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme consta no presente Regulamento. DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas do Vale dos Canyons, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo município de Mampituba, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Mampituba, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)

IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
RG _____ e CPF n.º _____,
residente _____ e domiciliado _____ (a) _____ no _____ (a) _____,
DECLARO, na
qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o
Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, que para todos os
efeitos legais autorizo a menor _____, a
participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DOS VALES E DAS
CASCATAS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA, sendo que a participação no Concurso
é efetuada por livre vontade da menor de idade. DECLARO ter pleno conhecimento do
Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, e manifesto minha
concordância integral das cláusulas e condições nele constantes. DECLARO ainda, em
conformidade com o Regulamento Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas
que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em
todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela organização do evento, por
patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para
divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Mampituba, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)

V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu

_____, RG
n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliada no (a) _____.

DECLARO, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas dos vales e das Cascatas, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela Comissão Organizadora, nos eventos relacionados ao município e/ou nos eventos em que o município for convidado. DECLARO, igualmente, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana dos Vales e das Cascatas.

Mampituba, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais /responsáveis

(Assinatura da Candidata)

(Assinatura do presidente da comissão organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas dos Vales)